

PORTARIA NORMATIVA Nº 02, DE 04 DE MAIO DE 2015

Informa a não formação de turma de pós-graduação no primeiro semestre de 2015.

A Diretora Acadêmica da Faculdade do Norte Goiano (FNG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que a FNG reserva-se o direito de não iniciar as atividades acadêmicas dos cursos de Pós-graduação caso o número de alunos matriculados seja inferior a 15 (quinze), segundo dispõe o Projeto de Pós-Graduação 2015,

CONSIDERANDO que a quantidade de inscritos para as turmas de Pós-graduação foram: 04 para Gestão Empresarial; 07 para Docência em Ensino Superior; 02 para Auditoria em Sistemas de Saúde e Gestão em Saúde; 05 para Enfermagem do Trabalho; 01 para Saúde Pública; 07 para Urgência e Emergência; 03 para Contabilidade e Auditoria Tributária e 06 para Gestão de Pessoas,

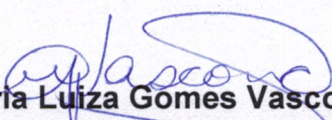
RESOLVE:

Art. 1º - A Faculdade FNG não iniciará turmas de pós-graduação neste período letivo, face a baixa incidência de matrículas nas turmas disponibilizadas.

Art. 2º - Promoverá a devida rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e reembolsará os valores eventualmente pagos pelos respectivos alunos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porangatu, GO, 04 de maio de 2015.


Maria Luiza Gomes Vasconcelos
Diretora Acadêmica da FNG